



Câmara Municipal de Guaíba
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2024

Institui o Programa Educação Pública Amiga do Autista no Município de Guaíba.

Art. 1º Fica instituído o **Programa Educação Pública Amiga do Autista no Município de Guaíba.**

Art. 2º São objetivos o Programa Educação Pública Amiga do Autista:

- I** - Incentivo à formação e capacitação de profissionais da educação especializados no atendimento a pessoas com TEA, pais e responsáveis;
- II** - Acesso à educação e ensino profissionalizante;
- III** - em casos comprovados, estudantes com TEA com direito a acompanhante especializado nas classes comuns de ensino regular;
- IV** – Oferta de profissionais de apoio escolar na rede pública municipal de ensino;
- V** – Assegurar educação de qualidade aos estudantes com TEA;
- VI** – Sistema educacional inclusivo, com suportes visuais e adaptação de materiais didáticos e de avaliações escolares.

Art. 3º O gestor escolar não poderá recusar a matrícula de aluno com transtorno do espectro autista, nos termos da legislação federal, especialmente o previsto na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá promover formação e capacitação de acordo com a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 5º Incumbe à Secretaria Municipal de Educação elaborar e divulgar em meios eletrônicos de acesso público projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com TEA.

Parágrafo único. As Escolas Municipais deverão instituir plano educacional individualizado, levando em consideração as necessidades acadêmicas, sociais e comportamentais do aluno com TEA no ambiente escolar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em ____ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se.

